



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Colégio de Dirigentes do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 40ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas
Gerais (Gestão 2019-2023), realizada em 08 de setembro de 2022.**

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a quadragésima reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, da gestão 2019-2023, sob a presidência da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Olímpia de Sousa Marta, **com as presenças** dos seguintes dirigentes: **Pró-Reitores:** Fernando Gomes Braga, Pró-Reitor de Pesquisa; Leandro Antônio da Conceição, Pró-Reitor de Administração e Planejamento; e os **diretores dos Campi:** Alex Andrade Fernandes, *Campus* Avançado Ipatinga; Márcio Ferreira Silva, representante do *Campus* Arcos; Daniel Delfino França Fonseca, *Campus* Avançado Itabirito; Humberto Coelho de Melo, *Campus* Avançado de Piumhi; José Roberto de Paula, *Campus* São João Evangelista; Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, *Campus* Ouro Branco; Leonardo de Paiva Barbosa, *Campus* Avançado Ponte Nova; Maria das Graças de Oliveira, *Campus* Ribeirão das Neves; Oiti de Paula, *Campus* Ibirité; Rafael Bastos Teixeira, *Campus* Bambuí; Reginato Fernandes dos Santos, *Campus* Ouro Preto; Robert Cruzoaldo Maria, *Campus* Congonhas; Rodrigo de Andrade Reis, *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete; Patrícia Regina de Faria, representante do *Campus* Formiga; Welinton La Fontaine Lopes, *Campus* Betim; Wemerton Luís Evangelista, *Campus* Santa Luzia; Tonimar Domiciano Arrighi Senra, representante do *Campus* Governador Valadares Alexandre Pimenta, do Polo de Inovação IFMG - Formiga. **Convidados presentes:** Wilson José Vieira da Costa e Daniel dos Reis Pedrosa. **Justificaram ausência:** o Reitor, Kléber Gonçalves Glória, o diretor-geral do *campus* Sabará, Daniel Neves Rocha, e o Pró-Reitor de Extensão, Carlos Bernardes Rosa Júnior e de Ensino, Carlos Henrique Bento, que estão em período de férias. Olímpia Marta cumprimentou os (as) dirigentes, agradecendo a presença de todos e todas e deu início à reunião informando a pauta, a saber: **Proposta de Alteração da Resolução 35/2021, que Regulamenta o Programa de Gestão.** Em seguida, contextualizou a implementação do Programa de Gestão (PG-IFMG), esclarecendo que a Resolução IFMG nº 35/2021 prevê uma avaliação do Projeto-Piloto ao final de seis meses e as alterações para continuidade. Posteriormente, passou a palavra para Wilson Costa, Diretor de Desenvolvimento Institucional, que apresentou o relatório gerencial através do painel de monitoramento do PG-IFMG, para atendimento à regulamentação vigente e ao art. 37 da Resolução n. 35/2021. O painel apresenta uma visão geral do Programa, com indicadores para todas as unidades do IFMG com quantitativos de planos em andamento, planos pactuados, horas pactuadas, atividades entregues, servidores participantes e nota média das entregas, dentre outros. Ele pontuou que, a partir dos encaminhamentos da PROGEP, o painel poderá ser disponibilizado para todo o IFMG. Wilson também observou que, dos 18 *campi* da Instituição, 13 fizeram adesão ao Programa, mais o Polo de Inovação. Olímpia acrescentou que embora o IFMG tenha 13 *campi* participantes, a adesão de servidores ainda é baixa, visto que há *campus* com apenas um participante. Dando continuidade, apresentou as propostas de alteração da Resolução IFMG nº 35/2021, entre elas: o inciso XVIII do artigo 3º, referente a unidade organizacional; os incisos IV, V e VI do artigo 17, ligados à vedação de participação no Programa, no que diz respeito aos prazos para adesão ao PG-IFMG em caso de movimentação de servidores e permissão de participação dos ocupantes de cargos comissionados: CD4. Além dessas, falou sobre a prorrogação do Projeto-Piloto com vigência por um ano, podendo ser prorrogado por mais seis meses. Justificou que essa ampliação do prazo se deve ao curto período de implantação do programa, ao pequeno percentual de adesão de servidores, em seu período inicial, e pela publicação do Decreto nº 11.072/2022. Nesse sentido, necessita de um prazo maior para análise mais aprofundada das alterações e ajustes, pois envolve mudança de cultura, reavaliação da

jornada flexibilizada, dentre outros. Após, os dirigentes fizeram considerações sobre a participação de servidores com cargos comissionados; adesão em setores com jornada flexibilizada, dificuldades em setores que possuem servidores com cargo específico, bem como aprovação da adesão pelo Conselho Acadêmico de cada *campus*, como ocorreu como a jornada flexibilizada. Solicitaram a revisão do texto no que se refere à "unidade organizacional" substituindo-o por "setor", de modo a não gerar dúvidas e confundir com a UO da Flexibilização; a ampliação da avaliação para usuários dos serviços e para retorno à comunidade, que hoje é prevista apenas para a Chefia Imediata. Foi sugerido a exclusão dos docentes da Resolução, ao que Ângela Rangel, Chefe do Gabinete, pontuou que o IFMG tem aguardado o retorno da justiça quanto a adesão docente ao PG-IFMG e que o fato de eles permanecerem até o estudo mais aprofundado das alterações não interfere em nada do que está posto e vigorando hoje, tendo em vista que a adesão é voluntária e nenhum docente está no programa, pois eles estão resguardados, quanto ao Registro de Frequência nos horários em que não estão em aula, pela Nota Técnica da SETEC. Finalizando a reunião, o Colégio de Dirigentes deliberou pela aprovação, por unanimidade, da proposta de alteração da Resolução IFMG nº 35/2021, que será submetida ao Conselho Superior em reunião do dia 27 de setembro de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, a Pró-Reitora, Olímpia Sousa Marta, deu a presente reunião por encerrada, às dezesseis horas e dez minutos, agradecendo a participação de todos e todas. Assim, eu, Marina Contarine, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 19/09/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 19/09/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 19/09/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) Geral**, em 20/09/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 20/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 20/09/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olimpia de Sousa Marta, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/09/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2022, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 30/11/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel França Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 16/01/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1324986** e o código CRC **2289355B**.

23208.003535/2022-25

1324986v1